**LEI N° 907/2018**

***Abre crédito adicional Especial ao orçamento vigente.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**, no uso da competência privativa que lhe confere a Lei nº 894/2017, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberta a dotação orçamentária, conforme abaixo especificado:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.51 – MANUTENÇÃO DO BLOCO INVESTIMENTO

3.3.90.00.00.00.00.00.0085–Aplicações diretas.........................................20.000,00

**Art. 2º** Para atender ao crédito adicional especial do artigo anterior será anulado recursos da seguinte dotação orçamentária.

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.51 – MANUTENÇÃO DO BLOCO INVESTIMENTO

4.4.90.00.00.00.00.00.0085–Aplicações Diretas ................................ .......20.000,00

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de publicação.

Morro Grande, 24 de abril de 2018.

**Valdionir Rocha**

**PREFEITO MUNICIPAL**